



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DE SANTA CATARINA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBANOS
DIREÇÃO DO FORO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2013

O Juiz de Direito **ELTON VITOR ZUQUELO**, da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro; O Juiz de Direito **FABIANO ANTUNES DA SILVA**, da 2ª Vara Cível; o Juiz de Direito **RENATO MASTELLA**, da Vara Criminal e a Juíza Substituta **ANA CRISTINA DE OLIVEIRA AGUSTINI**, atuando na Vara da Família, Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude da Comarca de Curitiba, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos da decisão nos Autos de Pedido de Providências nº 0012856-45.2013.8.24.0600, autuado pela Corregedoria Geral da Justiça;

CONSIDERANDO a necessidade adequação dos prazos de suspensão, constantes na Portaria Conjunta nº 001/2013, desta comarca;

RESOLVEM:

Art. 1º. RETIFICAR os termos constantes na Portaria Conjunta nº 001/2013 de 16 de setembro do corrente ano, para adequar-se à decisão dos Autos 0012856-45.2013.8.24.0600, nos termos da regra contida na alínea "d", do item 2 da Circular 53/20009, para fixar a suspensão dos prazos a partir de 21/09/2013 até 29/09/2013;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE e COMUNIQUE-SE.

Curitiba, 23 de setembro de 2013.

ELTON VITOR ZUQUELO
Juiz de Direito
Diretor do Foro

FABIANO ANTUNES DA SILVA
Juiz de Direito da 2ª Vara Cível

RENATO MASTELLA
Juiz da Vara Criminal

**ANA CRISTINA DE OLIVEIRA
AGUSTINI**
Juíza Substituta da Vara da Família,
Órfãos, Sucessões e Infância e Juventude